



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 29/06/23.

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando, o requerimento do servidor **Maykon José Aquino dos Santos**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de gozo de férias em haver ao servidor público municipal, **MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS**, Assessor de Gabinete Parlamentar/Legislativo (vínculo comissionado), matrícula funcional 421, referente ao período aquisitivo de **03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022**.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de **19 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023**, com retorno previsto para o dia **29 de junho de 2023**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 19 de junho de 2023.



Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 154/2023

PORTARIA N°154/2023

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 130 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RUDI PREIS, matrícula 1017, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data de 20/05/2023 até 03/07/2023.

Art. 2º A remuneração do servidor ora citado, durante os seus 15 (quinze) primeiros dias do período de licença, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, os demais 30 (trinta) dias será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 20 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 13 de junho de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____ / _____ /2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 163/2023

PORTARIA N°163/2023

SÚMULA: "Declara a Vacância de cargo efetivo por morte de servidor."

Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 41, VII da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves 40H, comissionado no Cargo de Gerente de Departamento, pelo falecimento do servidor MARCOS DELAVY, matrícula 876, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

PARÁGRAFO ÚNICO A Vacância de que trata o caput deste artigo em virtude de seu falecimento, ocorrido na data de 19 de junho de 2023. Certidão de Óbito nº 065441 01 55 2023 4 00002 118 000319 55, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Escrivania de Paz de Itanhangá/MT, Comarca de Tapurah/MT, na data de 20 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 19 de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de junho de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____ / _____ /2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 074/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **ERICA OLIVEIRA BRANDÃO**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de gozo de férias regulamentares à servidora **ERICA OLIVEIRA BRANDÃO**, Assessora Parlamentar, matrícula funcional 404, referente ao período aquisitivo de **05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023**.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderão ao período de gozo de **03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023**, com retorno previsto para o dia **02 de agosto de 2023**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de abril de 2023.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **Maykon José Aquino dos Santos**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de gozo de férias em haver ao servidor público municipal, **MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS**, Assessor de Gabinete Parlamentar/Legislativo (vínculo comissionado), matrícula

cula funcional 421, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de 19 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023, com retorno previsto para o dia 29 de junho de 2023.

Art. 2º. As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 19 de junho de 2023.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 075/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando o requerimento do servidor **ANSELMO NUNES DUARTE**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de gozo de férias regulamentares ao servidor **ANSELMO NUNES DUARTE**, Motorista, matrícula funcional 428, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderão ao período de gozo 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023, com retorno previsto para o dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º. As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de abril de 2023.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 076/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor HIAGO VINICIUS PRATES, matrícula 448, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar/Legislativo a partir de 30/06/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de junho de 2023.

José Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO N° 114 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

RESOLUÇÃO n° 114 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação dos benefícios eventuais concedidos, em Itiquira e Ouro Branco do Sul, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de maio/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.472/93 e Lei Municipal nº 1.117 de 17 de março de 2021, conforme reunião plenária extraordinária do dia 29 de junho de 2023 e;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS (artigo 22, § 1ª da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais) e da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que preconiza que o órgão da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório dos benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 002983-005/2019, de 02 fevereiro de 2020 emanada do Ministério Público que recomenda a publicização dos benefícios ou auxílios socioassistenciais, mensalmente, via Portal da transparência da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO relação de concessões de benefícios eventuais do mês de maio/2023, encaminhado a este Conselho pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, resolve:

Art. 1º. Divulgar os benefícios eventuais concedidos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de maio de 2023, conforme relacionado a seguir:

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE ALUGUEL SOCIAL				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Clea Maria Ramos	040.***-66	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 300,00	Ouro Branco do Sul
Crislaine Silvia Queiroz de Carvalho	028.***-41	Referente a dois meses de aluguel.	R\$ 800,00	Itiquira
Irene Tauana Queiroz	059.***-35	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 450,00	Itiquira
José Cicero Bezerra da Silva	954.***-00	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 300,00	Itiquira
Ketyelle Rodrigues Souza	004.***-57	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 400,00	Itiquira
Raimunda Borba Nunes	022.***-75	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 400,00	Itiquira
Valdevino Ferreira dos Santos	064.***-87	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 450,00	Ouro Branco do Sul

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE PAGAMENTO DE TAXAS			
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR LOCAL